



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



P A R E C E R

TC-004389.989.16-1

Prefeitura Municipal: Franca.

Exercício: 2016.

Prefeito: Alexandre Augusto Ferreira.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de julho de 2018, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, decidir emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franca, exercício de 2016.

Determina, outrossim, à margem do Parecer, expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências discriminadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização, na próxima inspeção, verificar a implantação das providências regularizadoras.

Determina, ainda, o arquivamento do processo eTC-007340.989.18.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antônio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERBALDO
RELATOR